



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 50/2022

Dispõe sobre a responsabilidade de apresentação de cronograma semanal, quinzenal ou mensal junto as plataformas digitais utilizadas pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste dos serviços prestados.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do vereador Eiel Miranda, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cabe a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste junto ao Departamento responsável, disponibilizar semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente em suas plataformas digitais utilizadas pela Prefeitura, o cronograma de serviços prestados:

- I – tapa buracos, recapeamento e pavimentação de vias;
- II – poda de árvores e arbustos;
- III – varrição;
- IV – implantação de reparo da sinalização de trânsito;
- V – Implantação e manutenção da Iluminação pública;
- VI – limpeza de galerias, córregos e rios;
- VII – conservação e manutenção de jardins e canteiros;
- VIII – conserto de calçadas, guias e muretas;
- IX – limpeza de monumentos;
- X – pintura;
- XI – capinação, roçagem;
- XII – limpeza e revitalização de praças, parques e demais áreas públicas;
- XIII – reformas e acessibilidade;
- XIV – instalação, conserto, substituição e limpeza de equipamentos públicos e mobiliário urbano;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Parágrafo único. A Prefeitura junto ao departamento responsável deverá atualizar o cronograma semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente disponibilizando-o no site e junto aos canais de acesso.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de lei tem por objetivo trazer maior transparência e acessibilidade a informação com a divulgação do cronograma de serviços prestados pela zeladoria urbana, operação tapa buraco e coleta seletiva sejam divulgados semanalmente junto as plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, e que esse serviço seja também prestado em governos futuros.

Há uma cobrança diária sobre os vereadores a respeito da prestação desses serviços. A divulgação desse cronograma dará a resposta correta ao munícipe que poderá acompanhar a programação e previsão de realização dos serviços

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de março de 2022.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador